



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quinta-feira, 18 de agosto de 2016 - Nº 154

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**SDS RECEBE REPRESENTANTES DO SIMEPE**



O Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, esteve reunido durante a manhã desta terça-feira (16/08) com o secretário executivo de Saúde, José Adelino, com a vice-presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE, Cláudia Beatriz Câmara de Andrade, e o advogado Diego Galdino da Silva Melo.

O objetivo do encontro foi debater sobre a segurança em postos de saúde e hospitais do Estado

(Matéria publicada Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**LEI Nº 15.880, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**Garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Os hospitais, maternidades, casas de parto e os estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, Código 3221-35, doulas são profissionais escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença das doulas não se confunde com o acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que alterou a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º Os estabelecimentos que trata o art. 1º, além de respeitar preceitos éticos e suas normas internas de funcionamento, exigirão a apresentação dos seguintes documentos:

- I - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, resumo dos cursos e capacitação de doula, contato telefônico e correio eletrônico;
- II - cópia de documento oficial com foto;
- III - enunciar procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrever o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência; e
- IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º As doulas, para o regular exercício da atividade, estão autorizadas a entrar em todos os ambientes de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato das maternidades e em todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada de saúde, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

- I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;
- II - bolsa de água quente;
- III - óleos para massagens;
- IV - banqueta auxiliar para parto;
- V - equipamentos sonoros; e
- VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 4º É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermagem obstétrica.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou
- II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da unidade de saúde e as circunstâncias da infração.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei por parte do administrador público do estabelecimento de saúde acarretará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 7º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de agosto do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.**

**GUILHERME UCHÔA**

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURICIO – PP**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 154 DE 18/08/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 3000** - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 12, de 10 de fevereiro de 2015, em cumprimento à decisão proferida no mandado de segurança nº 0001812-07.2015.8.17.0001:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
492º	ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO

**Nº 3001** - Dispensar o Coronel PM **CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES**, matrícula nº 1.925-9, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio Logístico da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

**Nº 3002** - Designar o Coronel PM **JOÃO BOSCO AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula nº 1.924-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Apoio Logístico da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

**Nº 3003** - Dispensar a Coronel PM **ERIKA CRISTINA MELCOP DE CASTRO MARANHÃO**, matrícula nº 1.876-7, da Função Gratificada de Assessora Especial da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

**Nº 3004** - Designar o Tenente Coronel PM **IVAN JOSÉ DE MELO**, matrícula nº 28.621-4, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

**Nº 3086** - Transferir da Casa Militar para Polícia Militar de Pernambuco, o 1º Ten PM **MARCONE CLAY MORAIS DE MENEZES**, matrícula nº 930.708-7, 2º Sgt PM **VALDIR IDELFONSO DA SILVA**, matrícula nº 17.870-5, 2º Sgt PM **EDIVAN JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 990.246-5, Cb PM **RICARDO ALEXANDRE CABRAL DE GODOI**, matrícula nº 980.526-5, Sd PM **MARCELO NEVES DE LIMA**, matrícula nº 111.527-8.

**Nº 3098** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, da referida Secretaria, para, em San Salvador - El Salvador, no período de 12 de agosto a 25 de setembro de 2016, participar do Curso de Aplicação de Lei e Programa de Liderança na *International Law Enforcement Academy-ILEA* (Academia Internacional de Aplicação da Lei), sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**Nº 2709** - Designar **VICENTE ANDRADE VEIGA FILHO**, matrícula nº 930.553-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Ouvidoria, da referida Secretaria, no período de 13 de junho a 31 de julho de 2016, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 822** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **CLERISTON FRITSCH DAMÁSIO DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 04 de agosto de 2016, tratar de assunto de interesse da sobredita secretaria, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

**Nº 823** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **GEORGE CARLOS DE SOUZA MELO**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 04 de agosto de 2016, tratar de assunto de interesse da sobredita secretaria, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
Secretário da Casa Civil

**SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 16 de agosto de 2016:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

**Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Protocolo GG 3704/2016, Ofício nº 1.107/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 3707/2016, Ofício nº 1.108/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 3703/2016, Ofício nº 1.122/2016 – SEGI/SDS

Protocolo GG 3706/2016, Ofício nº 1.158/2016 – SEGI/SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

**Nº 2938, DE 17/08/2016** - **Dispensar** o Cel PM **João Bosco Augusto de Souza**, mat. 1924-0, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenação de Gestão de Pessoas, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2939, DE 17/08/2016** - **Designar** o TC PM **Josenildo Tiburtino Chicó**, mat. 1868-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenação de Gestão de Pessoas, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2940, DE 17/08/2016** - **Dispensar** o Cel PM **Walter Tavares de Lima**, mat. 1844-9, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 7ª EMG do Comando Geral, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2941, DE 17/08/2016** - **Designar** o Cel PM **Clênio do Nascimento Magalhães**, mat. 1925-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 7ª EMG do Comando Geral, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2942, DE 17/08/2016** - **Dispensar** o TC PM **Josenildo Tiburtino Chicó**, mat. 1868-6, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 3ª EMG do Comando Geral, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2943, DE 17/08/2016** - **Designar** o Cel PM **Marcos Campos de Albuquerque**, mat. 2077-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 3ª EMG do Comando Geral, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/08/2016.

**Nº 2944, DE 17/08/2016** - **Designar** o Agente de Polícia **Kleber Fabricio Leal Silva**, mat. 296806-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 7ª DP de Homicídios – Paulista, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Fabio de Melo Costa**, mat. 296877-0, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2945, DE 17/08/2016** - **Designar** o Agente de Polícia **Marcos Vinicius Mattoso de Moura**, mat. 296983-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª DP de Homicídios – Paulista, ficando dispensado o Agente de Polícia **Celso Lins Albuquerque Silva**, mat. 350487-5, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2946, DE 17/08/2016 - Designar** o Comissário de Polícia **Paulo Sergio Cavalcanti**, mat. 221502-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Desaparecidos e Proteção à Pessoa, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2947, DE 17/08/2016 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Fabio Coelho de Araújo**, mat. 150525-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 111ª Circ. - Jataúba, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2948, DE 17/08/2016 - Designar** o Agente de Polícia **Idamar Manoel Freire**, mat. 221691-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 204ª Circ. - Ipubi, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2949, DE 17/08/2016 - Designar** o Agente de Polícia **Erivelton Rodrigues da Silva**, mat. 350827-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 46ª Circ. - Timbaúba, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2950, DE 17/08/2016 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Fausto Ubiratan Rodrigues Silva**, mat. 127699-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na 2ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Semele Irteia Andrade de Oliveira**, mat. 273371-4, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2951, DE 17/08/2016 - Designar** o Escrivão de Polícia **Humberto de Lima Peixoto Júnior**, mat. 351050-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Apoio Administrativo, da DP da 75ª Circ. – Água Preta, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jackson Alexandre de Sousa**, mat. 319987-8, com efeito retroativo ao dia 14/07/2016.

**Nº 2952, DE 17/08/2016 - Designar** o Delegado de Polícia **Ricardo Cesar Barbosa Macario**, mat. 272529-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Contratos e Convênios, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Simone Silva de Souza Correia**, mat. 180042-6, no período de 01/08 a 30/09/2016.

**Nº 2953, DE 17/08/2016 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Roberto Carlos Machado Souza**, mat. 143160-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 25ª Circ. – Peixinhos, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

**Nº 2954, DE 17/08/2016 - Prorrogar** os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 2399/2016, de 13/07/2016, referente à Escrivã de Polícia **Wesleyne Gualberto Victor Holanda**, mat. 350993-1, até 06/09/2016.

**Nº 2955, DE 17/08/2016 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Andre Alberto Ferreira de Lima**, mat. 159819-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 94ª Circ. - Cupira, com efeito retroativo ao dia 11/08/2016.

**Nº 2956, DE 17/08/2016 - Dispensar** o Agente de Polícia **Neyllon Klebson Santos da Silva**, mat. 273042-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 88ª Circ. – Caruaru, com efeito retroativo ao dia 11/08/2016.

**Nº 2957, DE 17/08/2016 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Ericles Oliveira da Silva**, mat. 118523-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 88ª Circ. – Caruaru, com efeito retroativo ao dia 11/08/2016.

**Nº 2958, DE 17/08/2016 - Dispensar** o Agente de Polícia **Lindenberg Aecio Ferreira Mendes**, mat. 296972-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 88ª Circ. - Caruaru, com efeito retroativo ao dia 11/08/2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 154, de 18/08/2016)**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 2959, DE 17/08/2016 - I – Determinar o exercício** dos Guardas de Estabelecimentos Prisionais os 3º Sargentos **Valdomiro Simão de Oliveira**, matrícula nº 118926-3, **Ademir de Souza Passos**, matrícula nº 118927-1, e **Numeriano Luiz de Sá**, matrícula nº 119044-0, na Cadeia Pública de São José do Belmonte, localizada no município de mesmo nome, os quais desempenharão, exclusivamente, as atividades de guarda das muralhas do referido estabelecimento prisional,

concorrendo escala de serviço estabelecida na Portaria 361/SDS, de 01/02/2016, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 027, de 13/02/2016:

II – O referido efetivo ficará subordinado, para efeito de fiscalização e controle, ao Comando do 14º BPM.

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de julho de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 2960, DE 17/08/2016 – I** – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Prisional, o 2º Sargento RRPM **Carlos Alves da Silva**, matrícula nº 111778-5/PS-16/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso III, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13;

**II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

**III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 08 de agosto de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 4º do Regulamento da Secretaria de Defesa Social, aprovado pelo Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Nº 2961, DE 17/08/2016 - CONSIDERANDO** a necessidade de adotar providências visando o cumprimento da sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública-ACP nº 000742-35.2015.5.06.0413, que tramitava na 3ª Vara da Justiça de Trabalho de Petrolina, que foi ratificada pelo Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 6ª Região, na apelação interposta pelo Estado (Recurso Ordinário cadastrado sob o nº 0000742-35.2015.5.06.0413, **RESOLVE**:

Criar Grupo de Trabalho, constituída por 08 (oito) Membros, sob a presidência da primeira e em seu impedimento, do segundo, para apresentar, num prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, diagnóstico da real situação do Instituto de Medicina Legal – IML Petrolina, bem como propostas para o efetivo cumprimento de cada Item sentenciado, inclusive, dos Termos de Referências elaborados e devidamente instruídos com todos os documentos necessários à instauração do Processo Licitatório, sendo composta por:

**SANDRA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula 209300-6, Gerente Geral de Polícia Científica – GGPOC;

**JOÃO CÉSAR FERREIRA**, Matrícula 296.207-1, Perito Criminal, Chefe da Unidade Técnica Administrativa da GGPOC;

**JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA**, Matrícula 2925729, Gerente Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ;

**ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS**, Matrícula 364200-3, Gerente Geral de Planejamento e Gestão – GGPLAN;

**CLERISTON FRITSCH DAMASIO DA SILVA**, Matrícula 324653-1, Superintendente Administrativo e Financeiro- SAF;

**VIRGÍNIA DA SILVA GOMES**, Matrícula 371.221-4 – Gerente de Arquitetura e Engenharia-GAE;

**BOANERGES PAES GALINDO FILHO**, Matrícula 354040-5, Apoio a Gestora do Instituto de Medicina Legal – IML;

**MANUEL ÁLVARO DE MIRANDA NETO**, Matrícula 193868-1, Supervisor do IML Petrolina.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 2962, DE 17/08/2016 – Tornar sem efeito** as Portarias 2929 e 2930/SDS, de 15/08/2016, publicadas no BG SDS nº 152 de 16/08/2016, referente aos Coronéis PMPE **Eduardo Henrique de Senna Costa**, matrícula 1861-9 e **José Roberto de Santana**, matrícula 2069-9

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **ERRATA**

Nas Portarias GAB/SDS nº 2889 e 2890, de 11/08/2016, publicadas no BGSDS 150, de 12/08/2016, referente ao Auxiliar de Legista **José Augusto Ferreira da Silva**, matrícula nº 296682-4 e ao Assistente em Gestão Pública **Alexandre Furtado Bastos**, matrícula nº 263380-9, **onde se lê** “... da Gerência do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha para o Instituto de Medicina Legal – Caruaru...” **leia-se** “... do Instituto de Medicina Legal – Caruaru para a Gerência do Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha - Recife...”.



## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 326/2016.**

**O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404682-4/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas; **CONSIDERANDO** Cota do Corregedor Geral Adjunto, datado de 02.05.2016, **RESOLVE: I** – Redistribuir a **SAD, SIGPAD nº 2015.13.5.000393**, à **2ª CPD/SAD**; **II** – Devolver o lapso conclusivo do feito; R. P. C. Recife, 15AGO2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** – Corregedor Geral da SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 327/2016.**

**SIGPAD Nº. 2016.2.5.0001643.**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE Nº 8838251-8/2016**, originado pelo Ofício 14ª DESEC nº. 350/2016, datado de 26.04.2016, subscrito pelo Delegado Especial de Polícia Titular da 14ª DESEC – Caruaru, o qual encaminha cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado no dia **08.09.2015**, na Delegacia de Plantão de Caruaru, que deu origem ao Inquérito Policial nº. 04014.0088.00119/2016-1.3, mat. 350.985-0; **CONSIDERANDO** que o referido Inquérito Policial, de atuado preso, permaneceu inerte na Delegacia de Plantão de Caruaru, até o dia **08.04.2016**, quando foi localizado na referida Unidade Policial; **CONSIDERANDO** que os servidores responsáveis, *em tese*, deram causa às transgressões disciplinares descritas nos incisos **XXV (2ª parte)** e **XXXIII**, do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor dos Policiais Cíveis **ANTONIO LUIZ PEREIRA DUTRA, mat. 208.217-9** e **RAFAEL CABRAL DE ALBUQUERQUE, mat. 350.985-0**; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº **8838251-8/2016** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 17AGO16. **SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 328/2016.**

**SIGPAD nº. 2016.2.5.000990**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o acolhimento dos expedientes protocolizados sob os SIGEPES números 8825216-5/2016, 8832286-1/2016, 8851760-8/2016 e 8832290-5/2016 e compulsando os autos do SIGPAD Nº. 2016.2.5.000990 (relativo às faltas do Carnaval), verificou-se que os servidores Ana Rosa Vasconcelos de Fontes, Mat. 272.797-8 e Evandro José de Oliveira Cunha, Mat. 350.495-6, não figuraram na portaria inaugural, tendo em vista que a situação jurídica dos mesmos estava sob análise na UNAJUR/PCPE, sendo oportuno adicionar as informações para incluir os supracitados servidores no rol dos imputados. **RESOLVE: I- Aditar** a Portaria Cor.Ger./SDS nº. Port nº 266/2016, publicada no BG nº 117, datada de 28 de junho de 2016, **para incluir** Ana Rosa Vasconcelos de Fontes, Mat. 272.797-8 e Evandro José de Oliveira Cunha, Mat. 350.495-6; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD** sob o tomo SIGPAD Nº. 2016.2.5.000990, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados nos aludidos SIGEPES e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III- Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 17AGO2016. **SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

### PORTARIA DO COMANDO DO CEMET-I Nº 010, de 17/08/2016.

EMENTA: Prorrogação de Prazo do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina. ELY LIRA LEITE, Comandante do Campus de Ensino Metropolitano I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN2007, bem como pelo item I do Despacho Decisório do Comando Geral da PMPE nº 08/2016, **RESOLVE: I** – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 13 de agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria do Comando do CEMET I nº 017, de 18JUN2015, reaberto para a realização de diligências complementares, conforme Despacho Decisório nº 08/2016, do Comando Geral da PMPE, publicado no Boletim Geral nº 044, de 08MAR2016, que tem como Encarregada a Capitão QOA Mat. 950241-6, Roberta de Oliveira Mesquita e como Licenciando o Sd PM Mat. 118284-7, Fábio Luiz de Queiroz, em virtude da Encarregada estar aguardando o retorno do termo de inquirição por precatória, cumprimento do prazo das alegações finais e conclusão do presente procedimento; **II** – Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado. Jaboaão dos Guararapes-PE, 17 de agosto de 2016. **ELY LIRA LEITE – TEN CEL QOPM** Comandante do CEMET I.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 154, de 18/08/2016)

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 408, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

#### EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:**

I - Desligar do serviço ativo da Corporação, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90, os militares estaduais abaixo discriminados:

Grad.	Mat.	Nome	A/C
2º Sgt	990246-5	Edivan José da Silva	13.06.2016
Cb	950373-0	Paulo Sergio Gomes de Oliveira	14.12.2015
Sd	32112-5	Douglas Dias de Araújo	02.06.2016

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**

Coronel PM - Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO: **HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO**

Coronel PM – Diretor de Gestão de Pessoas

### PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 409, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

#### EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem, à Graduação de:

**SUBTENENTE**, os Primeiros Sargentos

23006-5/Tarso Raline de Souza,

27455-0/Rodrigo Ferreira do Carmo;

1º **SARGENTO**, Segundos Sargentos

24694-8/Diomedes Pereira de Melo,

25790-7/André Luis de Melo Souza,

990246-5/Edivan José da Silva;

2º **SARGENTO**, Terceiros Sargentos

22725-0/Maria Lucia de Lima Cavalcanti,

23057-0/José Carlos dos Santos,

24883-5/Josélio Herculano Ferreira,

24494-5/Sandra Christina da Silva Santos Lima,

24510-0/Maria das Graças de Santana,

25010-4/José Sotero Bezerra de Lima Filho,



25558-0/Geraldino Malaquias da Silva,  
26253-6/Osvaldo Gomes de Sá,  
26438-5/Sergio Antonio de Santana,  
26591-8/Paulo José de Santana,  
26747-3/Miriam Santos Silva,  
27121-7/José Ferreira de Araújo,  
28063-1/Maria José Martins da Silva;  
**3º SARGENTO**, Cabos  
30142-6/Antônio Leôncio Barreto,  
31353-0/Ivson Alves Roque da Silva,  
31515-0/Roberto Matos de Luna,  
31887-6/Cícero Mendes dos Santos,  
950373-0/Paulo Sergio Gomes de Oliveira;  
**CABO**, Soldados  
32112-5/Douglas Dias de Araújo.

II - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**  
Coronel PM - Comandante Geral

#### **PORTARIA DO COMANDO DO 12º BPM Nº 037, de 10/08/2016.**

EMENTA: SUBMETER MILITAR ESTADUAL A PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA E NOMEIA ENCARREGADO.

O Comandante do 12º BPM, no uso das suas atribuições, e em observância ao contido no Art.30, §1º Inciso II da Lei 11.817 de 24 de julho de 2000, Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco; **RESOLVE: I** – Instaurar Processo de licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina em desfavor do SD PM Mat.108939-0/12º BPM - WILLIAMS SOUZA LOURENÇO, **II** – Fica estabelecido o prazo de 40(quarenta) dias para a conclusão deste Processo Administrativo; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ALBERTO CASSIANO BARBOS - TC PM** Comandante do 12º BPM.

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 154, de 18/08/2016)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

**PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 264.2015.III.PE.154.CBMPE, ARP Nº 025/16-CP, JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 1-A (COTA PRINCIPAL), ROUPA DE COMBATE A INCÊNDIO, 398735-3, 572(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS) CONJ, R\$ 3.736,88. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

**Contrato nº 006/2016-PMPE/SDS. Proc. Lic. 005/2016 – P.E. 005/2016-CPL/Central. Aquisição de ração animal (ração canina) para os semoventes da PMPE. Contratada: Autarquia Comercio e Saúde Animal. CNPJ: 07.764.000/0001-07. Valor: R\$216.876,00. Vigência: 12(doze)meses, a contar da assinatura. 1ªTA do CT 004/2016-PMPE alteração do contrato para atender Parecer CT/CV nº 0166/2016-AP/CR, da PGE/PE, passando a vigência , de 180 dias para 170 dias e por isso o valor global passa de R\$ 149.562,90 para R\$ 141.253,85. Cap QOPM Fabiano Rodrigues dos Santos. Chefe do Departamento de Contratos e Convênios. (F)**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 003/2016-CPL/Central. Pregão Eletrônico nº

**003/2016 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de condicionadores de ar tipos split e Janela com reposição total de peças nos parelhos existentes no complexo QCG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 125.146,56. Recebimento das Propostas: até 05/SET/2016 às 15h00. Disputa de Preços: 05/SET/2016 às 15h30. OBS: O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br). e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 17/SET/2016. Ivan José de Melo – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Sertão (F)**

### COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Nº 043/2016-CPL/Colégio da PMPE. Pregão

**Eletrônico Nº 006/2016 – Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Polpa de Frutas para o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco pelo Período de 06 (seis) meses. Valor Estimado: 18.939,90. Recebimento das Propostas: até 31/AGO/2016 às 10h00. Disputa de Preços: 31/AGO/2016 às 10h15. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010- 100, das 08h00 às 16h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como, através do e-mail [cplcpm@gmail.com](mailto:cplcpm@gmail.com). Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014. Alteração no prazo do contrato referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo Mão de Obra Especializada, Transporte e Reposição de Peças, em Equipamentos de Refrigeração tipo Condicionador de Ar (acj) e Splits pertencente ao Colégio da PMPE. Contratada: Ciclar-Ciclo de Ar Assistência Técnica Ltda-EPP. CNPJ: 23.340.135/0001-64. Vigência: 17/ JUL/2016 a 16/JUL/2017. Recife, 17/08/2016. Wilson Pereira Campos – 1º Ten QOAPM – Presidente e Pregoeiro. (F)**

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Empresa: DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.956.500/0001-27. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. Fundamento: artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 031/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 226.2015.VIII.PE.130.SEE. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 09 de agosto de 2016.**

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE

COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Empresa:** INTER FROTAS S/A, CNPJ/MF nº 11.788.755/0001- 19. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 018/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 390.2014.III.PE.268.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 09 de agosto de 2016.

**ADAILTON FEITOSA FILHO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2015-GAB/SDS – OBJETO:** Acréscimo de **4,74%** (quatro vírgula setenta e quatro por cento) ao valor contratual, passando de **R\$ 68.279,30** (sessenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para **R\$ 77.279,33** (sessenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) a contar de **12 de agosto de 2016 a 31 agosto de 2016. CONTRATADA:** AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA EPP; **ORIGEM:** Adesão à ARP nº 005/2015-SAD; PL nº 089.2014.I.PE.055.SAD; PE nº 055/2014-CCPLE I/SAD. Recife/PE, 17AGO2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (\*) (F)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.

**PL Nº 017/2016 - PE Nº 013/2016-CEL/SDS – OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza e copa para o BPRv/SDS, com recursos oriundos do Convênio – Rota do Atlântico. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 01SET16 às 14:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01SET16 às 15:00hs (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br), [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) e CEL/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 17/08/2016. **Marcos Silva de Lima – Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS. (F)**

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração